



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.047

DE 08 DE ABRIL DE 2013.

(Dispõe sobre a revogação de Lei que especifica)

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 2.957, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA ILVA

Secretário de Governo